



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4984/2024**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
AVENIDA PONTAL DO ATLÂNTICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **AVENIDA PONTAL DO ATLÂNTICO** a via pública composta pelas atuais Rua Agostinho Ucelle, do Loteamento Village do Sol - Setor Recanto, Rua A, do Loteamento Pontal do Atlântico e a Rua sem denominação, localizada entre os dois loteamentos, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Nº. 4.737/2022.

Guarapari – ES., 17 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

